



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 15/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre **Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2025**. Dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Educação -FME do Município de Querência e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis. A proposição da lavra do senhor prefeito Municipal Gilmar Wentz, que dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Educação (FME), junto à Secretaria de Educação com objetivo captar, gerenciar e destinar recursos financeiros ao planejamento, desenvolvimento, execução e manutenção de políticas educacionais do município.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico emitido Nº 26/2025 pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 19/2025** de autoria do Poder Executivo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 19/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Educação -FME do Município de Querência e dá outras providências.**” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 411/2025
Data: 28/04/2025 - Horário: 08:08
Legislativo



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 19/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR